



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.855/2013

Data: 04.11.2013

Ementa: Altera o Anexo I da Lei 1.653 de 28.08.2009.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º. O Anexo I da Lei 1.653 de 28.08.2009 que trata “DOS CARGOS EFETIVOS” passa a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO I
DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário	Carga Horária semanal
Advogado	3º. Grau Completo	1	R\$ 2.745,00	20
Oficial Legislativo e Administrativo	3º. Grau Completo	1	R\$ 2.058,76	40
Contador	3º. Grau Completo	1	R\$ 2.745,00	40
Telefonista	2º grau completo	1	R\$ 1.098,00	30
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental Incompleto	3	R\$ 960,74	40

Art. 2º. Permanecem inalteradas as disposições “DA FORMAÇÃO ESCOLAR E ATRIBUIÇÕES FUNÇÕES” constante do Anexo I.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a Lei Municipal n. 1.752 de 06.12.2011 expressamente revogada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.854/2013

Data: 04.11.2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra – APMI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra – APMI – CNPJ nº 75.426.510/0001-24, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE	01	Departamento de Ação e Integração Comunitária
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0037	Investimento Social em Atividades Comunitárias
PROJETO / ATIVIDADE	2052	Assistência Financeira a Entidades
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	1505	Royalties
RUBRICA		4880

Art. 2º As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município.

Art. 3º Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.853/2013

Data: 04.11.2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Lar São José de Guaíra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade LAR SÃO JOSE DE GUAÍRA – CNPJ nº 77.807.584/0001-36, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE	01	Departamento de Ação e Integração Comunitária
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0037	Investimento Social em Atividades Comunitárias
PROJETO / ATIVIDADE	2052	Assistência Financeira a Entidades
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	1505	Royalties
RUBRICA		4880

Art. 2º As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município.

Art. 3º Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.852/2013

Data: 04.11.2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade Associação Casa da Sopa Amor e Caridade – CNPJ nº 00.082.828/0001-36, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE	01	Departamento de Ação e Integração Comunitária
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0037	Investimento Social em Atividades Comunitárias
PROJETO / ATIVIDADE	2052	Assistência Financeira a Entidades
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	1505	Royalties
RUBRICA		4880

Art. 2º As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município.

Art. 3º Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 171/2013
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 115/2013

Objeto da Locação – Locação do imóvel localizado à Rua Viela São Bernardo, 13, casa, Mutirão II, nesta cidade de Guaíra - PR.

Locatário - MUNICIPIO DE GUAIRA

Locador – Sr. LEONIDES DALLANORA

INTERVENIENTE/SOLIDÁRIA - Sra. CLEIDE BOING SCHLICKMANN

Data de Assinatura: 10/10/2013

Vigência: Início na data de assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses

Valor total: **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de outubro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 182/2013

Tomada de Preços Nº 06/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

Objeto do Contrato: contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias e informar o público em geral.

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 03 de novembro de 2014.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2013.

Valor Total: A previsão orçamentária para execução dos serviços contratados de 12 meses é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e sobre tal quantia é que incidirá a comissão da empresa contratada, quando assim devidas, por força da proposta apresentada.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 05 de novembro de 2013

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 169/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de conjuntos de equipamentos completos para academia a serem instalados ao ar livre em praças e logradouros públicos para terceira idade, especiais cadeirantes e crianças, neste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00h00 min. do dia 19/11/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 19/11/2013

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 19/11/2013

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no Departamento de Compras, Paço Municipal da cidade de Guaíra-PR, em horário normal de expediente; e está disponível no site: www.bll.org.br

Publiquem-se

Guaíra (PR), em 01 de novembro de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Republicação do Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 168/2013

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, em suas atribuições legais, torna público que o Edital de Pregão nº168/2013, do tipo menor preço, em regime de contratação por item, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, os quais serão utilizados em trabalhos diários realizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura do presente certame marcada para o dia 18 de novembro de 2013 às 08:30 horas, **fica transferida para o dia 22 de novembro de 2013, às 08:30 horas**.

JUSTIFICATIVA: a republicação deu-se pelo motivo da não publicação do aviso de Licitação Pregão nº 168/2013, no Diário Oficial do Estado do Paraná em tempo hábil, pois o referido Órgão decretou ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2013, em comemoração ao dia do funcionário público.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de novembro de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 103/2013

Extrato Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 88/2013, do Edital de Pregão Presencial nº 040/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA - M. L. DOS SANTOS MORONI - ME.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 72.901,00 (setenta e dois mil novecentos e um reais).

Alteração do Valor: A contratante pagará a contratada o valor de R\$ 15.900,25 (quinze mil novecentos reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual de 21,81% do valor total da Ata de Registro de preços original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 30 de Outubro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 102/2013

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2011, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato e a supressão de 0,42% do valor total do Contrato de Prestação de Serviços que é de R\$ 691.974,54 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Da prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência do presente contrato em mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 17.10.2013 para 17.11.2013.

Da Supressão: Resolvem as partes contratantes REDUZIR o valor do contrato inicialmente pactuado, em um percentual da ordem de 0,42%, que corresponde a R\$ 2.911,16 (dois mil novecentos e onze reais e dezesseis centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 17 de Outubro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 101/2013

Extrato Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 68/2013, do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente da alteração de metafísica, cujo valor total máximo inicial é de R\$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais).

Alteração do Valor: A contratante pagará à contratada o valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), correspondente ao percentual de 2,14% do valor total da Ata de Registro de Preços inicial.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 29 de Outubro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 96/2013

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2013, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 81/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - CEZARIA, TRICHES & CIA LTDA - ME

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de Vigência e Valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato de 21 de outubro de 2013 para 21 de novembro de 2013.

Do valor contratual: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de R\$ 17.448,74 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) pelo período aditado

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 21 de outubro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ADENDO

**Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2013**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços acima citado, teve a seguinte alteração do local de realização do evento, conforme descrito abaixo:

CONTRATADA: AMANDO VIDAS – PRODUTORA E GRAVADORA LTDA, com endereço à Gago Coutinho, 1029, Bairro Carravelle, Londrina - PR, CEP: 86.039-190, inscrita no CNPJ nº **09.171.609/0001-06**.

Objeto do Contrato - Contratação de empresa que se responsabilizará pela execução de “**SHOW DO ARTISTA ANDRÉ VALADÃO**”, que deverá ser realizado na data de 14 de novembro de 2013, durante as comemorações da 62º Aniversário de Guaíra/PR.

Objetivo do Adendo – Alteração do Local de realização do evento objeto deste contrato.

Justificativa: O local (**Centro Náutico Marinas**) citado inicialmente no Contrato para a realização do evento não estará disponível em tal data, justificando assim sua alteração.

Alteração do Local – Onde lê-se:

- Data: **14/11/2013**
- Horário: **22h00min**
- Cidade: **Guaíra**
- Estado: **Paraná**
- Local: **Centro Náutico Marinas.**

Leia-se corretamente:

- Data: **14/11/2013**
- Horário: **22h00min**
- Cidade: **Guaíra**
- Estado: **Paraná**
- Local: **Praça Duque de Caxias.**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se

Guaíra / Paraná - 04 de novembro de 2013

Anildo Moraes Peraçoli
Diretor do Departamento de Compras